



**Conselho da Justiça Federal**



boletim **ESPECIAL**  
**interno**

**2018**

Boletim de Serviço Interno  
do Conselho da Justiça Federal

**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**  
**BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 26/07/2018**

2

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

**COMPOSIÇÃO**

Ministra <b>LAURITA</b> Hilário <b>VAZ</b>	Presidente
Ministro <b>HUMBERTO</b> Eustáquio Soares <b>MARTINS</b>	Vice-Presidente
Ministro <b>RAUL ARAÚJO</b> Filho	Corregedor-Geral
Ministro <b>PAULO DE TARSO</b> Vieira <b>SANSEVERINO</b>	Membro Efetivo
Ministra Maria <b>ISABEL</b> Diniz <b>GALLOTTI</b> Rodrigues	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>CARLOS</b> Eduardo Maul <b>MOREIRA ALVES</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>ANDRÉ</b> Ricardo Cruz <b>FONTES</b>	Membro Efetivo
Desembargadora Federal <b>THEREZINHA</b> Astolphi <b>CAZERTA</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal Carlos Eduardo <b>THOMPSON FLORES</b> Lenz	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT</b>	Membro Efetivo
Ministro <b>ANTONIO CARLOS FERREIRA</b>	Membro Suplente
Ministro Ricardo <b>VILLAS BÔAS CUEVA</b>	Membro Suplente
Ministro <b>SEBASTIÃO</b> Alves dos <b>REIS JÚNIOR</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>KASSIO</b> Nunes <b>MARQUES</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>GUILHERME COUTO DE CASTRO</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>NERY</b> da Costa <b>JÚNIOR</b>	Membro Suplente
Desembargadora Federal <b>MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>CID MARCONI</b> Gurgel de Souza	Membro Suplente

Secretário-Geral Cleberson José Rocha  
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

**BRASÍLIA-DF, 26/07/2018**

**BOLETIM INTERNO ESPECIAL**

	<b>CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL</b> <b>BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 26/07/2018</b>	3
--	---	---

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

## **1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00260 de 26 de julho de 2018**

Dispõe sobre a aplicação de Penalidade de multa à empresa  
NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições conferidas no inciso V do art. 1º da Portaria n. CJF-POR-2015/00321, de 6 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo CJF-ADM-2018/000176.01,

**RESOLVE:**

Art. 1º APLICAR penalidade de MULTA, no valor de R\$ 787,02 (setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos), à empresa NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 25.297.287/0001-94, com fundamento no art. 86 da Lei n. 8.666/1993, c/c a Cláusula 11 - Sanções Administrativas/ Rescisão Contratual - do Termo de Referência, em razão do atraso de 36 (trinta e seis) dias na disponibilização do acesso ao banco de dados de imagens iStockphoto.

**MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE**  
Secretário de Administração